



EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO

2º Semestre de 2024

COMISSÃO CAPES PROEX / COMISSÃO DE BOLSAS

De **15** de agosto a **02** de setembro de 2024 estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU-UPM para seleção de discentes candidatos a cotas de bolsas e taxas do curso de Mestrado e Doutorado, nos termos abaixo indicados, com previsão de implantação no mês de setembro e outubro de 2024.

Prevê-se que sejam disponibilizadas as seguintes cotas, podendo a elas concorrer discentes regulares de Mestrado e Doutorado:

DOUTORADO:

CAPES-PROEX - mod.II (Taxa) – 01

MESTRADO

CAPES-PROEX - mod.I (Bolsa) – 02

CAPES-PROEX - mod.II (Taxa) – 03

Dos documentos para inscrição

Os(as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado;
2. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, ou Projeto de Tese de Doutorado, no qual devem constar pelo menos os seguintes tópicos:
 - Orientador/a (caso já tenha sido atribuído oficialmente)
 - Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
 - Título
 - Introdução
 - Tema, objetivos e justificativa
 - Problema de pesquisa
 - Hipóteses
 - Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa



- Cronograma e etapas de desenvolvimento
- Referências Bibliográficas

3. Carta do(a) orientador(a) avaliando o potencial do(a) discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 48 meses) informando se o (a) discente concorre à modalidade Bolsa ou taxa.

3.1. Os candidatos(as) ainda sem orientador(a) oficialmente atribuído não precisam anexar essa carta, e sua candidatura será validada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Programa.

4. Carta do(a) candidato (a) comprometendo-se a dedicar pelo menos 20 horas semanais a atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese e orientação e a atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.

4.1. No caso do(a) candidato(a) concorrer à modalidade “bolsa”, a carta também deverá incluir um compromisso formal do/a candidato/a, descrito a seguir, no tópico **Das condições e exigências**, deste Edital;

5. Para os candidatos do curso de Doutorado é necessária a apresentação de comprovante de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

6. Os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGAU, em formato digital (pdf), através do Formulário de Inscrição que pode ser acessado nos seguintes links, respectivamente:

Mestrado: <https://forms.gle/Kjf4uDssC9VCNeraA>

Doutorado: <https://forms.gle/xLDjsLcPrmZETcTo9>

A seguir, a confirmação da inscrição deve ser encaminhada para:

pos.fau@mackenzie.br

Da avaliação das propostas

A Comissão de Bolsas procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da Universidade, conforme consignados na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo I), solicitando o apoio de consultores ad hoc, caso entenda necessário.

Após processamento das avaliações, a Comissão de Bolsas irá encaminhar a listagem dos candidatos, em ordem sequencial de nota, para o referendo da Comissão PROEX, a



qual procederá à publicação da listagem final classificatória, encaminhando-a aos órgãos competentes da Universidade.

Cada candidato(a), se assim desejar, poderá ter acesso e consulta à sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito protocolada para o presidente da Comissão PROEX. A decisão da Comissão PROEX é soberana, não cabendo nenhum recurso.

As cotas de bolsas e taxas serão atribuídas aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.

Das condições e exigências

- a) Bolsistas e taxistas CAPES não dispõem da possibilidade de prorrogação de prazos de suas bolsas/taxa além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 48 meses).
- b) As únicas exceções possíveis são os casos previstos na legislação da CAPES, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os(as) candidatos devem solicitar e justificar a prorrogação, de duração coincidente com o respectivo prazo de afastamento.
- c) A prorrogação do prazo para finalização do mestrado pode ser concedida, excepcionalmente, com obrigatória interrupção da respectiva bolsa/taxa. Nesses casos o(a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses da finalização de sua bolsa/taxa, em carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do(a) orientador(a) e demais documentos justificativos cabíveis. Esses casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Bolsas/PROEX que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado de Curso.

Compromissos do Candidato à Modalidade “Bolsa”

Caso o(a) candidato(a) concorra à modalidade de bolsa, sua carta de compromisso deverá incluir as seguintes declarações:



a) Dedicção à Pesquisa e Atividades Acadêmicas: O candidato se compromete a dedicar pelo menos 20 horas semanais à sua pesquisa, às atividades do grupo de pesquisa do orientador, e/ou a outras atividades do Programa para as quais for convocado.

b) Declaração de Atividades Remuneradas: Caso o candidato possua uma atividade remunerada no momento da seleção para a bolsa, deverá declarar que esta não ultrapassa 12 horas semanais e confirmar que a atividade está diretamente relacionada ao tema de sua pesquisa. Neste caso, o candidato deverá, com o consentimento de seu orientador, preencher e assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de Acúmulo de Atividades da CAPES. Esse documento deverá detalhar o tipo de atividade remunerada, o vínculo empregatício existente e sua compatibilidade com os objetivos da bolsa, conforme estabelecido na Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023.

c) Atualização de Informações em Caso de Nova Atividade Remunerada: O candidato deve também se comprometer a informar imediatamente a coordenação do Programa e seu orientador caso venha a iniciar uma nova atividade remunerada após a concessão da bolsa. Neste caso, deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item b, garantindo transparência e conformidade com as normas do Programa e da CAPES.

d) As cotas de Isenção de Taxas (CAPES-PROEX – mod. II) incluem a isenção total das mensalidades, sem benefícios financeiros adicionais. Nesses casos, é permitido o exercício de atividade remunerada e/ou a manutenção de vínculo empregatício, comprometendo-se o (a) discente a dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese, orientação e atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.

Agenda do processo de seleção:

De 15 de agosto até 02 de setembro (até às 23:59hs.): entrega da documentação em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico supracitado);

De 03 a 06 de setembro: avaliação dos(as) candidatos(as) cujos documentos foram homologados pela Comissão de Bolsas PROEX;

Dia 09 de setembro: divulgação dos resultados na página do PPGAU no portal da Universidade.



Os membros da comissão não estão autorizados a dar instruções em seus contatos pessoais. Em caso de dúvida, entrar em contato pelos e-mails institucionais do processo seletivo, pos.fau@mackenzie.br e au.proex@gmail.com

Comissão de Bolsas PROEX - PPGAU UPM

Presidente: Professora Dr.^a Eunice Helena S. Abascal, Coordenadora PPGAU

Prof.^a Dr.^a Angélica A. T. Benatti Alvim

Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior

Prof.^a Dr.^a Maria Augusta Justi Pisani

Doutoranda Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi

Doutoranda Natália Barbosa Hetem

São Paulo, 15 de agosto de 2024



Universidade Presbiteriana
Mackenzie

graduação em Arquitetura e Urbanismo
